

Ofício nº 07/2022

Gaspar, 17 de fevereiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 17/02/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8590 - 96/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator (Revisor) Emerson Luiz Andrade

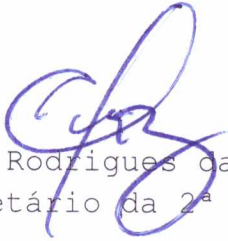
- PROCESSO Nº **8590 - 109/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO Nº **8590 - 283/2021 (DEFERIDO)** .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 07 - REUNIÃO DO DIA 17.02.2022

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 96/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590211577

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/11/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: QIA4821/SC - RENAULT/DUSTER

RECORRENTE: LENI GALLASSINI

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO Nº: 8590 - 109/2021

RECORRENTE: CLAUDEMIR DE PAULA

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590208368

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/09/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO II do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MCO1760/SC - GM/KADETT IPANEMA SL/E

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

REVISOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

DECLARAÇÃO DE VOTO: Ante o exposto, voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: AUTO DE INFRAÇÃO INCONSISTENTE.

Ata Nº 07 - REUNIÃO DO DIA 17.02.2022

PROCESSO Nº: 8590 - 283/2021

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590230664

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO II DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/06/2021

PLACAS: LZJ6156/SC - M.BENZ/L 1519

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Pelo estrito cumprimento do dever legal.

A próxima reunião será no dia 24/02/2022, terça-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.




EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro